

FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ

RESOLUÇÃO N.º 001/2026

Estabelece critérios e procedimentos para a realização de matrículas para os cursos oferecidos pela Fundação de Cultura e Turismo de Timbó no ano de 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ – FCTT, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar n.º 171, de 24 de março de 2000,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Resolução estabelece critérios e procedimentos para a realização de matrículas para os cursos oferecidos pela Fundação de Cultura e Turismo de Timbó no ano de 2026.

Art. 2º As matrículas serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico disponível no site da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó – FCTT (www.culturatimbo.com.br/matriculas), no período de 12 de janeiro, a partir das 14h, até às 17h do dia 31 de agosto (horário de Brasília).

Art. 3º As matrículas deverão ser realizadas, obrigatoriamente, em nome do aluno.

Art. 4º Para matricular-se, o interessado deverá:

- I – Ler integralmente e estar de acordo com as regras da presente Resolução e seu Anexo I (Manual do Aluno);
- II – Preencher total e corretamente a ficha de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico previsto no art. 2º desta Resolução.

Art. 5º Será permitida apenas uma inscrição por aluno em cada categoria (música, artes manuais/plásticas e dança). Na inexistência de lista de espera, o aluno poderá cursar simultaneamente dois cursos na área de música ou de artes manuais.

Art. 6º Caso seja constatado o preenchimento de mais de uma ficha de inscrição pelo mesmo interessado, será considerada válida a primeira inscrição registrada no sistema informatizado.

Art. 7º Havendo número de inscritos superior ao número de vagas ofertadas, a classificação ocorrerá conforme a ordem de inscrição. Os excedentes permanecerão em lista de espera, também por ordem de inscrição.

Art. 8º A chamada do aluno será realizada por contato telefônico ou mensagem via WhatsApp.

Art. 9º O valor da matrícula será de R\$ 41,12 (7 UFMs) e o valor das mensalidades será de R\$ 41,12 (7 UFMs) por curso, exceto para os cursos de Desenho Artístico e Acadêmico e Pintura em Óleo sobre Tela, cujas mensalidades serão de R\$ 58,73 (10 UFMs), conforme Decreto n.º 632/2006 e alterações.

A primeira mensalidade corresponderá ao valor da matrícula somado à mensalidade do curso, e vencerá 1 (um) mês após o início das aulas, combinado com o aluno.

§1º Os boletos serão emitidos em nome do aluno. Para menores de idade, serão emitidos em nome dos pais ou responsáveis legais. O primeiro vencimento ocorrerá em 15 de março.

§2º É imprescindível que não existam débitos vinculados ao CPF do aluno e/ou responsável perante o Município de Timbó no momento da geração do boleto.

Art. 10. As aulas terão início em 02 de fevereiro de 2026.

Art. 11. É obrigatória a aquisição do instrumento musical no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do início do curso.

CAPÍTULO II

DOS CURSOS OFERECIDOS PELA FCTT

Art. 13. Serão disponibilizados pela FCTT os seguintes cursos:

I – Bandoneon

Idade mínima: 6 anos

Horários:

Terças-feiras – das 7h às 12h e das 13h às 15h. Quartas-feiras – das 7h às 12h e das 13h às 16h. Quintas-feiras – das 7h às 12h e das 13h às 15h.

Local das aulas:

Sede da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó – Avenida 7 de Setembro, 414, Centro.

II – Instrumentos de Sopro – Madeiras (Clarinete ou Flauta

Doce) Idade mínima:

12 anos para Clarinete.
7 anos para Flauta Doce.

Horários:

Segundas ou quintas-feiras – das 10h30min às 11h30min e das 13h às 20h.

Local das aulas:

Sede da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó – Avenida 7 de Setembro, 414, Centro.

III – Instrumentos de Cordas Friccionadas (Violino, Viola,

Violoncello) Idade mínima: 8 anos

Horários:

De segunda a sexta-feira – das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Local das aulas:

Sede da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó – Avenida 7 de Setembro, 414, Centro.



IV – Violão

Idade mínima: 10 anos

Horários:

Segundas-feiras – das 7h às 12h e das 13h às 17h. Terças-feiras – das 8h às 12h. Quartas-feiras – das 7h10min às 8h10min e das 14h às 16h. Quintas-feiras – das 7h às 12h, das 13h às 16h e das 19h às 21h. Sextas-feiras – das 13h às 19h.

Local das aulas:

Sede da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó – Avenida 7 de Setembro, 414, Centro.

V – Guitarra

Idade mínima: 10 anos

Horários:

Segundas-feiras – das 8h às 12h e das 13h às 19h. Terças-feiras – das 8h às 12h e das 13h30min às 21h30min. Quartas-feiras – das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Local das aulas:

Sede da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó – Avenida 7 de Setembro, 414, Centro.

VI – Técnica Vocal

Idade mínima: 10

anos

Horários:

Segundas-feiras – das 13h às 20h. Terças-feiras – das 7h às 11h e das 13h às 19h30min. Quartas-feiras – das 7h às 11h e das 13h às 19h30min. Quintas-feiras – das 7h às 11h e das 13h às 19h30min.

Local das aulas:

Sede da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó – Avenida 7 de Setembro, 414, Centro.

VII – Piano ou

Teclado Idade

mínima: 8 anos

Horários – Professor Marcos:

Segundas-feiras – das 8h às 12h e das 14h às 22h.

Quintas-feiras – das 7h às 12h e das 13h15min às 17h15min. Sextas-feiras – das 8h às 12h e das 13h às



15h.

Horários – Professora Suheila:

Segundas-feiras – das 18h às 19h30min.

Terças-feiras – das 8h às 12h e das 14h às 19h.

Quartas-feiras – das 8h às 12h e das 15h às 20h.

Local das aulas:

Sede da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó – Avenida 7 de Setembro, 414, Centro.

VIII – Acordeon

Idade mínima: 6

anos

Horários:

Terças-feiras – das 7h às 12h.

Quartas-feiras – das 7h às 12h.

Quintas-feiras – das 7h às 12h .

Sábados – das 7h às 12h.

Local das aulas:

Sede da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó – Avenida 7 de Setembro, 414, Centro.

IX – Desenho Artístico e Acadêmico, Pintura em Aquarela e Pintura em Óleo sobre

Tela Idade mínima: 10 anos

Horários:

Terças, quartas ou quintas-feiras – das 8h30min às 11h30min (todas as idades, a partir dos 10 anos).

Terças, quartas ou quintas-feiras – das 15h às 18h (todas as idades, a partir dos 10 anos)

Terças, quartas ou quintas-feiras – das 18h30min às 21h30min (adultos).

Local das aulas:

Sede da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó – Avenida 7 de Setembro, 414, Centro.

X – Ballet

Turma 01: segundas e quartas-feiras, das 14h às 14h40min, para alunos de 4 a 6 anos.

Turma 02: segundas e quartas-feiras, das 14h45min às 15h30min, para alunos de 7 e 8 anos.

Turma 03: segundas e quartas-feiras, das 15h45min às 16h30min, para alunos de 9 a 12 anos.

Turma 04: quintas-feiras, das 15h às 15h45min, para alunos de 7 e 8 anos.

Turma 05: quintas-feiras, das 16h às 16h45min, para alunos de 9 a 12 anos.

Turma 06: quintas-feiras, das 17h45 às 18h30min, para alunos de 4 a 6 anos.

Turma 07: quintas-feiras, das 18h45min às 19h30min, para alunos de 7 a 10 anos.

Turma 08: quintas-feiras, das 19h30 às 20h30min, para alunos de 11 a 17 anos.

Turma 09: quintas-feiras, das 20h45min às 21h30min , para alunos a partir de 18 anos.

Local das aulas:

Sede da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó – Avenida 7 de Setembro, 414, Centro.

X – Artes Manuais**Pintura Artística em Tecido e Bauernmalerei**

Idade mínima: 12 anos

Bauernmalerei – segundas-feiras: das 7h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min e das 18h30min às 21h30min.

Pintura artística em tecido – terças-feiras: das 7h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min e das 18h30min às 21h30min.

Quartas-feiras – das 7h30min às 11h30min.

Corte e Costura e Patchwork

Idade mínima: 14 anos

Corte e costura – segundas-feiras: das 7h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min e das 18h30min às 21h30min; quartas-feiras: das 7h30min às 11h30min.

Patchwork – terças-feiras: das 7h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min e das 18h30min às 21h30min.

Tricô, Crochê, Bordado, Costura Criativa e Aquarela com Bordado

Idade mínima: 14 anos

Bordado – quartas-feiras: das 13h30min às 17h30min e das 18h30min às 21h30min. Costura criativa – sextas-feiras: das 7h30min às 11h30min.

Tricô e Crochê – sextas-feiras: das 13h30min às 17h30min.

Aquarela com bordado – quintas-feiras: das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h.

Local das aulas:

Escola de Artes Manuais – Rua Pomeranos, 182, Bairro Pomeranos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O descumprimento do disposto nesta Resolução e em seu Anexo I poderá implicar na desclassificação do aluno.

Art. 16. O período de matrícula será amplamente divulgado junto à comunidade.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Timbó, 12 de janeiro de 2026.

CRISTIANO FLORENCIO

Diretor Presidente

Fundação de Cultura e Turismo de Timbó

ANEXO I

MANUAL DO ALUNO

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS



DOS DIREITOS DOS ALUNOS

Art. 1º São direitos dos alunos da Escola de Música, Artes Plásticas, Artes Manuais e Ballet:

I – Ser tratado com respeito, dignidade e igualdade, na condição de pessoa humana, sem sofrer qualquer forma de discriminação.

II – Participar das aulas regulares e das demais atividades pedagógicas promovidas pela Escola, incluindo audições, ensaios abertos, apresentações em entidades beneficentes e master-classes, conforme o curso em que estiver matriculado.

III – Solicitar orientação pedagógica aos professores, à coordenação e aos demais colaboradores da Escola, sempre que necessário ao seu desenvolvimento acadêmico e artístico.

IV – Participar das atividades complementares oferecidas pela Escola, tais como aulas extras e atividades em grupo, observados os critérios pedagógicos, a disponibilidade de vagas e as normas internas.

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS

Art. 2º Constituem deveres dos alunos da Escola de Música, Artes Plásticas, Artes Manuais e Ballet:

I – Manter assiduidade e pontualidade, sendo exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) durante o ano letivo em curso, devendo toda ausência ser devidamente justificada ao professor responsável, preferencialmente com antecedência.

§1º O não comparecimento a 3 (três) aulas sem justificativa implicará automaticamente na perda da vaga.

Sobre atrasos:

A tolerância máxima para atrasos é de 15 (quinze) minutos para os cursos de artes, artes manuais e música, e de 5 (cinco) minutos para as aulas de ballet. Após esse período, não será permitida a entrada do aluno na aula.

§2º A falta será abonada mediante apresentação de atestado médico, escolar ou de óbito de familiar.

II – Participar das atividades pedagógicas, culturais e dos eventos institucionais promovidos ou apoiados pela Fundação de Cultura e Turismo de Timbó (FCTT), tais como a programação de Páscoa, a Feira do Livro e o Natal, sempre que possível, bem como participar, quando convocado, de eventos institucionais representativos da Escola de Música, incluindo o desfile alegórico da Festa do Imigrante, contribuindo para a preservação e valorização da cultura local.

III – Tratar com respeito, cordialidade e urbanidade os professores, coordenação, funcionários e colegas, contribuindo para a manutenção de um ambiente educativo harmonioso.

IV – Realizar, com responsabilidade e empenho, os estudos, exercícios e demais atividades pedagógicas propostas pelos professores, observando que o desempenho poderá ser considerado critério para avaliação e continuidade no curso.

V – Providenciar a aquisição do instrumento musical correspondente ao curso no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do início das aulas, ressalvados os casos excepcionais devidamente analisados e autorizados pela coordenação.

Parágrafo único. O não cumprimento deste prazo implicará na perda da vaga.

VI – Comunicar formalmente à Secretaria da Escola e ao professor responsável qualquer desistência do curso, para fins de regularização administrativa e financeira, evitando eventual inscrição em dívida ativa do Município.

VII – Zelar pela limpeza, ordem e conservação do patrimônio da Escola, incluindo instalações, instrumentos e equipamentos, bem como respeitar os bens pertencentes a colegas, professores e

funcionários, responsabilizando-se pela reparação ou indenização de eventuais danos causados.

VIII - Submeter-se aos processos de avaliação contínua realizados pelo professor responsável, que, em conjunto com a equipe gestora, poderá deliberar sobre a permanência do aluno no curso, respeitado o prazo máximo de 4 (quatro) anos ou período inferior, conforme critérios pedagógicos estabelecidos.

IX - Efetuar o pagamento da matrícula e das mensalidades por meio de boleto bancário, dentro dos prazos estipulados pela Secretaria da Escola.

§1º A inadimplência por 2 (dois) meses consecutivos, sem comunicação prévia à Secretaria, implicará na perda automática da vaga.

§2º O controle financeiro será de responsabilidade da Secretaria da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó.

X - Submeter à apreciação da Presidência da entidade eventuais situações excepcionais ou casos especiais não previstos neste Regimento.

XI - Utilizar de forma adequada os canais de comunicação institucional, especialmente os grupos de WhatsApp organizados pelos professores, exclusivamente para assuntos relacionados às aulas, ensaios e demais atividades pedagógicas, sendo vedado o uso para finalidades diversas

XII - A última semana do mês de julho será destinada ao período de férias, não havendo aulas neste período.

XII. Sobre a reposição de aulas: As aulas serão repostas apenas nos casos em que o professor não puder comparecer por motivos não previstos em atestado médico, compensação de horas, participação em cursos ou reuniões pedagógicas. Não haverá reposição de aulas em situações de ausência dos alunos.

DA REMATRÍCULA

Art. 3º São condições para a rematrícula do aluno:

- I - Cumprir integralmente os deveres e responsabilidades previstos neste Manual;
- II - Estar em dia com o pagamento das mensalidades;
- III - Ter frequência mínima anual de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas.

Parágrafo único. O aluno que não cumprir qualquer das condições acima estabelecidas não terá direito à rematrícula.

Art. 4º As rematrículas serão disponibilizadas no mês de novembro, por meio de link próprio, dentro do prazo previamente definido pela FCTT.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Os casos omissos neste Regimento Interno serão analisados e deliberados pela equipe gestora da Escola, observadas as normas institucionais e a legislação vigente.

Desejamos sucesso e excelentes aprendizados!

Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó